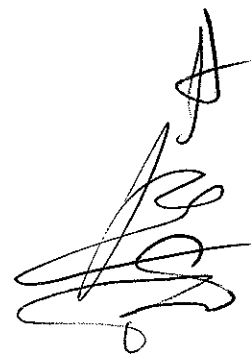


RELATÓRIO E CONTAS

2017



AMA ASSOCIAÇÃO MIGALHA DE AMOR

GRUPO ESPÍRITA DE FRATERNIDADE CRISTÃ

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – 52/00

Dirigimo-nos a todos os associados e a quantos possa interessar o relatório da atividade desta instituição durante o ano de 2017:

Manteve esta instituição a sua atividade de assistir às carências mais básicas dos mais desfavorecidos, recolhendo alimentos e outros bens junto de particulares e empresas, essencialmente, o que resta da comercialização, aos quais apresentamos aqui os nossos agradecimentos pois com a sua voluntária ajuda amenizaram o nosso trabalho.

Os donativos em numerário que nos são entregues, acrescidos das quotas e joias, são aplicados em apoios sociais, e são únicas fontes de rendimento, atendendo à inexistência de apoios de qualquer tipo por parte de instituições públicas.

O nosso agradecimento às instituições e particulares que em nós confiaram e nos apoiaram na nossa missão

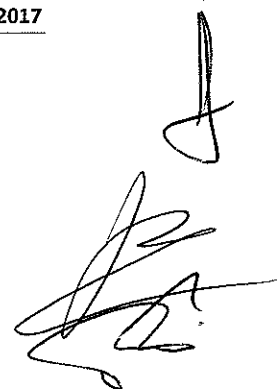


AMA

Associação Migalha de Amor

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2017	2016

ATIVO**ATIVO NÃO CORRENTE**

Ativos fixos tangíveis	527 698,73 €	526 199,36 €	0,28%
Bens de património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores			

527 698,73 € 526 199,36 €

ATIVO CORRENTE

Inventários			
Cientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores			
Outras contas a receber			- €
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Caixa e Depósitos bancários	9 417,88 €	-	1 481,32 €

9 417,88 € - 1 481,32 €

TOTAL DO ATIVO		537 116,61 €	524 718,04 €	2,36%
-----------------------	--	---------------------	---------------------	-------

FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO**FUNDOS PATRIMONIAIS**

Fundos	319 537,41 €	298 322,00 €	7,11%
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais	85 740,00 €	85 740,00 €	0,00%
	405 277,41 €	384 062,00 €	5,52%
Resultado líquido do período	35 015,87 €	21 215,41 €	65,05%
	440 293,28 €	405 277,41 €	

AMA – Associação Migalha de Amor

4

Rua Antero de Quental, nº 806 a 816

NIF:504 204 640 – IPSS 52/00 - Publicação em Diário da República III série de 18/07/2000

(cont. balanço)

TOTAL DO FUNDO DE CAPITAL

PASSIVO

PASSIVO NÃO CORRENTE

Provisões

Provisões específicas

Financiamentos obtidos

Outras contas a pagar

- € - €

PASSIVO CORRENTE

Fornecedores

- € 1 938,00 €

Adiantamento de clientes

Estado e outros entes públicos

Fundadores/beneméritos/patrocinadores

Financiamentos obtidos

96 823,33 € 117 502,63 € 17,60%

Diferimentos

- €

Outras contas a pagar

- €

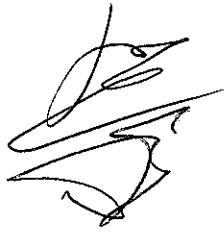
Outros passivos financeiros

96 823,33 € 119 440,63 €

TOTAL DO PASSIVO		96 823,33 €	119 440,63 €	-
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS E DO PASSIVO		537 116,61 €	524 718,04 €	18,94%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2017	2016
Vendas e serviços prestados / Quotizações e joias		100 087,85 €	144 300,00 €
Subsídios, doações e legados à exploração		588 089,39 €	756 518,69 €
Variação dos inventários de produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		- 495 082,23 €	- 695 544,21 €
Fornecimentos e serviços externos		- 127 364,55 €	- 122 305,34 €
Gastos com pessoal			
Ajustamento de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		- 29 895,63 €	- 56 816,11 €
RESULTADO ANTES DE DEPRECIACÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS		35 834,83 €	26 153,03 €
Gastos, reversões de depreciação e de amortização		- €	- €
RESULTADO OPERACIONAL (antes de gastos de financiamento e de impostos)		35 834,83 €	26 153,03 €
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		- 818,96 €	- 4 937,62 €
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		35 015,87 €	21 215,41 €
Imposto sobre o rendimento do período		- €	
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		35 015,87 €	21 215,41 €



ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

AMA – Associação Migalha de Amor é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com o nº 52/00, com estatutos publicados no Diário da República III série de 18/07/2000, com sede em Rua Antero de Quental, nº 806 a 816, na cidade do Porto.

Tem como objetivos:

- desenvolver e executar a solidariedade social, nas suas vertentes de assistência social, psíquica e espiritual à terceira idade, infância e juventude; o seu âmbito de ação estende-se por todo o país. A Associação tem também como objeto social da sua atividade a integração social e oferta de oportunidades de trabalho, nomeadamente através do desenvolvimento de ações direcionadas e articuladas com o tecido empresarial, no sentido de apoiar a organização e desenvolvimento de empresas e facilitar o acesso das pessoas ao mercado de trabalho. Desenvolvimento de atividades e projetos formativos que promovam a empregabilidade e promoção de adequada formação profissional em áreas consideradas estratégicas para a Associação. Execução de atividades, estudos e projetos direcionados à promoção dos direitos e igualdade de oportunidades assim como igualdade no género entre homens e mulheres.

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e

Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

1.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

1.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

1.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos"

1.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

1.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras

influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

1.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

1.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

1.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VIDA UTIL ESPERADA (ANOS)</u>
Terrenos e recursos naturais	--
Edifícios e outras construções	---
Equipamento básico	4 a 5 anos
Equipamento de transporte	4 a 5 anos
Equipamento biológico	---
Equipamento administrativo	3 a 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	4 anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

1.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda

desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

1.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "*Propriedades de Investimento*" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "*Aumentos/reduções de justo valor*", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "*Propriedades de investimento em desenvolvimento*" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "*Variação de valor das propriedades de investimento*", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as melhorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento

1.2.4. Ativos intangíveis

Os "*ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "*Despesas de investigação*" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta /do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	---
Programas de Computador	3 anos
Propriedade Industrial	3 anos
Outros ativos intangíveis	---

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

1.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

1.2.6. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

1.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

1.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

1.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado. O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

1.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

1.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2013 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de seguintes "Ativos Fixos Tangíveis" do domínio público:

Bens do património histórico, artístico e cultural

No período de 2013, não ocorreram movimentos nos "Bens do património, histórico, artístico e cultural":

No período de 2013, não ocorreram movimentos nos "Bens do património, histórico, artístico e cultural":

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2013, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 01jan2017	Aquisições/Dotações	Abates	Transferênc	Revaloriz	Saldo em 31dez2017
Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Edifícios e outras construções	670 634,55 €	- €	- €	- €	- €	670 634,55 €
Equipamento básico	259 337,03 €	1 499,37 €	- €	- €	- €	260 836,40 €
Equipamento de transporte	48 699,04 €	- €	- €	- €	- €	48 699,04 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	71 812,09 €	- €	- €	- €	- €	71 812,09 €
Outros ativos fixos tangíveis	2 995,00 €	- €	- €	- €	- €	2 995,00 €
	1 053 477,71 €	1 499,37 €	- €	- €	- €	1 054 977,08 €
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €	- €	0!
Edifícios e outras construções	157 677,86 €	- €	- €	- €	- €	157 677,86 €
Equipamento básico	250 773,87 €	- €	- €	- €	- €	250 773,87 €

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017

Equipamento de transporte	48 699,04 €	-	-	-	-	48 699,04 €
Equipamento administrativo	67 132,71 €	-	-	-	-	67 132,71 €
Outros ativos fixos tangíveis	2 994,87 €	-	-	-	-	2 994,87 €
	527 278,35 €	-	-	-	-	527 278,35 €
	526 199,36 €					527 698,73 €

Propriedades de Investimento

No que concerne às “Propriedades de Investimento” não há movimentos ocorridos, nos períodos de 2017

ATIVOS INTANGÍVEIS

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de “*Ativos Intangíveis*” do domínio público

Outros Ativos Intangíveis

Nada a assinalar

LOCAÇÕES

Nada a assinalar

CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

INVENTÁRIOS

A rubrica "Inventários" é movimentada pela entrada/saída de bens doados e destinados a utilizar nos apoios aos utentes, sendo nula a sua existência no final do período, havendo sido aplicado o seu valor em apoios sociais (distribuição de bens pelos utentes)

RÉDITO

Para o período de 2017 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

	2017	2016
VENDAS	-	- €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100 087,85 €	144 300,00 €
QUOTAS DOS UTILIZADORES	-	-
QUOTAS E JOIAS	100 087,85 €	144 300,00 €
PROMOÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	-	-
RENDIMENTOS DE PATROCINADORES E COLABORAÇÕES	-	-
JUROS	-	-
ROYLATIES	-	-
DIVIDENDOS	-	-
TOTAL	100 087,85€	144 300,00 €

PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Provisões

Não há movimentação de provisões

Passivos contingentes

Sendo assumido como uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, nada há a relatar sobre esta rubrica

Ativos contingentes

Nada a relatar

SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

Nada a assinalar

EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Em 31/12/2017, não há qualquer efeito decorrente de alterações das taxas de câmbio.

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto corrente contabilizado, no montante de 0,00€, corresponde ao valor esperado a pagar

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os órgãos da Entidade não auferem qualquer remuneração, quer por opção, quer em respeito ao estabelecido nos estatutos e legislação aplicável às IPSS.

Não há pessoal de quadro, valendo-se a instituição de mão de obra totalmente voluntária

Não há gastos incorridos com funcionários.

DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não há honorários faturados por responsáveis pela contabilidade, para 2017, por ser executada de forma gratuita.

OUTRAS INFORMAÇÕES

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

1.3. Investimentos Financeiros

No período de 2017, a Entidade não detinha "Investimentos Financeiros":

1.4. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

Nada a assinalar

1.5. Clientes e Utentes

Nada a assinalar

Nos períodos de 2017 não foram registadas as seguintes "Perdas por Imparidade":

1.6. Outras contas a receber

Nada a assinalar

Relativamente a Beneficiários das mutualidades, estes para os períodos de 2017, nada há a assinalar

1.7. Diferimentos

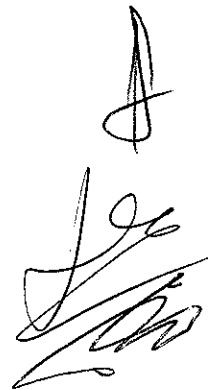
Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2017	2016
GASTOS A RECONHECER		
	- €	- €
<hr/>		
RENDIMENTOS A RECONHECER		
Subsidio PIDAC	0 €	0 €
	0 €	0 €

Relativo a subsidio atribuído pelo PIDAC para execução de obras no edifício, cujo reconhecimento será efetuado de forma diferida e em consonância com as depreciações utilizadas

1.8. Outros Ativos Financeiros

Nada a assinalar



1.9. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2017, encontrava-se com os seguintes saldo:

	2017
Caixa	2.222,49€
Depositos á ordem	7.195,39 €
Depósitos a Prazo	
Outros	
	9.417,88 €


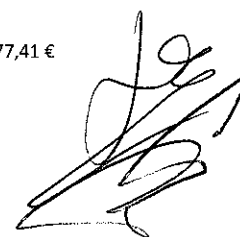
1.10. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

DESCRIÇÃO	Saldo em 01jan2017	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31dez2017
Fundos patrimoniais	298.322,00 €	21.215,41 €	€ -	319,537,23 €
Outras variações (doações)	85 740,00 €	€ -	€ -	85 740,00 €
Excedentes técnicos				
Reservas	€ -	€ -	€ -	- €
Resultados transitados	0, €	€ -	0 €	0 €
Excedentes de revalorização	€ -	€ -	€ -	- €

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017

Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
	€	€	€	- €
	358 862,00 €	88 691,06 €	42 275,65 €	405 277,41 €


1.11. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Fornecedores c/c		1 938,00€
Fornecedores titulos a pagar		
Fornecedores - faturas em receção e conferência		
0	1 938,00 €	1 938,00 €

1.12. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

ATIVO	2017	2015
AMA – Associação Migalha de Amor		27

Rua Antero de Quental, nº 806 a 816

NIF:504 204 640 – IPSS 52/00 - Publicação em Diário da República III série de 18/07/2000

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	- €	- €
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	- €	- €
Outros impostos e taxas	- €	- €
	<hr/>	<hr/>
	- €	- €
PASSIVO		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	- €	- €
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	- €	- €
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	- €	- €
Outros impostos e taxas	- €	- €
	<hr/>	<hr/>
	- €	- €

1.13. Outras Contas a Pagar

Na rubrica "Outras contas a pagar" nada há a assinalar

1.14. Outros Passivos Financeiros

Nada a relatar sobre "Outros passivos financeiros" em 31 de dezembro de 2017

1.15. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2017, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

DESCRIÇÃO	2017
SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES	
-Sub/donativos em numerário	97.241,66 €
-Sub/donativos em espécie	490.847,73 €
	<hr/>
	588.089,39

Não existem "Subsídios e Apoios do Governo".

1.16. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" no período findo em 31 de dezembro de 2017, foi a seguinte:

Descrição	
Serviços especializados-Trabalhos especializados-Continente	874,30
Serviços especializados-Comissões-Continente	7 205,63
Serviços especializados-Conservação e reparação-Continente	1 930,12
Materiais-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido-Continente	11 823,33
Materiais-Livros e documentação técnica-Continente	97,09

Materiais-Material de escritório / economato-Continente	415,83
Materiais-Outros materiais-Continente	1 091,29
Energia e fluidos-Eletricidade-Continente	23 494,03
Energia e fluidos-Combustíveis-Continente	8 711,62
Energia e fluidos-Água-Continente	6 011,29
Deslocações, estadas e transportes-Deslocações e estadas e transportes - outros-Continente	52,89
Serviços diversos-Rendas e alugueres-Continente	56 292,90
Serviços diversos-Comunicação-Continente	7 246,38
Serviços diversos-Seguros-Continente	1 174,07
Serviços diversos-Limpeza, higiene e conforto-Continente	606,58
Serviços diversos-Outros serviços-Continente	337,20
	127364,55

1.17. Outros rendimentos e ganhos

Nada a assinalar na rubrica de "Outros rendimentos e ganhos".

1.18. Outros gastos e perdas

Nada a assinalar na rubrica de "Outros gastos e perdas".

1.19. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

DESCRIÇÃO	2017
Juros e gastos similares suportados	818,96 €
Juros suportados	- €
Diferenças de câmbio desfavoráveis	
Outros gastos e perdas de financiamento	0 €

Juros e rendimentos obtidos	- €
Juros obtidos	- €
Dividendos obtidos	- €
Outros rendimentos similares	- €
	0 €

1.20. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros fatos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pela Assembleia Geral de associados.

A Direção,

Francisco José Santos